

RESOLUÇÃO Nº 017/2022-CMAS

Concluiu-se que esta Resolução foi publicada no
Boletim da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 07 de 07 de 2022
Francisca Eliete Bezerra Gomes
Assinatura do(s) Presidente do Conselho

Senador Canedo, 26 de junho de 2022

"Renovação de inscrição da Associação Pestalozzi de Senador Canedo, no Conselho de Assistência Social – CMAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – CNAS que define os parâmetros para a execução dos serviços socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2022, que aprovaram por unanimidade o parecer da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação da inscrição da Associação Pestalozzi de Senador Canedo no Conselho de Assistência Social- CMAS. Sem data limite de validade

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisca Eliete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES
Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS